



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO ENGENHARIA D.E
Nº 577/2015 - ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 577/2015, CELEBRADO EM 04/12/2015, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A CONSTRUTORA HÁBIL LTDA.

PROCESSO Nº: 112.001.990/2016

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSTRUTORA HÁBIL LTDA**, estabelecido na Rua 03, nº 452, Quadra C - 3, Lote 45, conjunto 01, Setor Oeste na Cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.972.341/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 2123/D-GO, e do CPF sob nº 168.024.541-49, residente e domiciliada Rua T - 48 nº 100, apartamento 1.301 Setor Oeste, CEP 74.140-130, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto datado de 03/06/2016 do Senhor Diretor de Edificações às fls. 57 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.245ª sessão, realizada em 09/06/2016 às fls. 58 com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.001.990/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência **por mais 120 (cento e vinte dias) dias corridos**, passando o término da execução de **04/07/2016** para **1º/11/2016**, e o término da vigência de **30/08/2016** para **28/12/2016**, tendo em vista: 1) a ocorrência de chuvas no período; 2) necessidade de alterações no projeto devido às interferências ambientais e hídricas e recálculos estruturais; e 3) aguardo de autorização por parte do DER/DF, para uso e ocupação de faixa de domínio; cuja contratação tem por objeto a construção de calçadão e Praça na Avenida das Nações na L4 Sul, em Brasília/DF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 577/2015 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 10 de junho de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:


CAMILA PEREIRA AUCÉLIO
CPF: 726.594.831-91
399694871-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53

